



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Nova Andradina - MS, 20 de fevereiro de 2026.

Of. nº 35/2026/GAB/PREF

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento da **Indicação n.º 8/2026**, de autoria da Vereadora Gabriela Carneiro Delgado, do MDB, que solicita a adoção das providências necessárias para: a) Implantar uma rotina de coleta de resíduos volumosos no município de Nova Andradina, tais como sofás velhos, colchões, camas, armários e móveis em geral, com cronograma pré-definido por bairros, a exemplo do que já ocorre com a coleta seletiva de recicláveis, podendo a coleta ser realizada, por exemplo, a cada 15 dias, com ampla divulgação à população; b) Implantar um ecoponto organizado no Distrito de Nova Casa Verde, com local adequado, sinalização e estrutura apropriada para o recebimento de resíduos volumosos, evitando o descarte irregular em vias públicas, terrenos baldios e em frente às residências. Após análise, **informo** que a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, irá providenciar estudos técnicos a fim de averiguar a viabilidade e a disponibilidade orçamentário-financeira para sanar os fatos narrados na indicação (informação do Secretário Municipal em anexo).

Salienta-se que esta iniciativa é vital para a saúde pública e preservação ambiental, evitando o descarte irregular que gera focos de doenças e degradação urbana. O objetivo é descentralizar os serviços de gestão de resíduos, oferecendo ao Distrito de Nova Casa Verde a mesma infraestrutura de zeladoria presente na sede do município, pautando-nos pela responsabilidade ambiental.

Aproveito a oportunidade; para apresentar a V. Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor
FÁBIO ZANATA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nova Andradina – MS